Redacção e odministração, Rua da República

Director e proprietário. A. h. de Carvalho Guimarães, 12 de Novembro de 1914

S. da R., Capitão L. A. Pina Euimarães

Camp. e impressão, Tip. Minerva Vimaranense

## Falsos ao "seu,, rei traidores à sua Pátria

Ao artigo que sob êste título | de se nutrir e inspirar em ódio e escrevemos no pretérito número, temos a acrescentar mais êste informe da agência Reuter, reproduzido num jornal francês do dia 28 do mês findo, conforme o Janeiro se fês eco:

«Longe de não estar de acordo, nesta questão, com as vistas do actual regimen em Portugal, o rei Manuel já declarou estar pronto a servir sob as ordens dele (to serve under it).

Mais: o rei Manuel ponderou fortemente aos seus partidários em Lisboa a necessidade de evitar, em todas as circunstâncias, qualquer tentativa de explorar politicamente a situação.

E' claro, portanto, que as noticias publicadas em Lisboa, dizendo que o rei Manuel se achava ligado aos recentes sucessos em Portugal, são falsas.v

Se, pois, são falsas as notícias que davam D. Manuel ligado à tentativa dos monárquicos; e se, por outro lado, é verdadeiro o facto de êste haver fortemente ponderado a necessidade dos seus partidários evitarem, em todas as circunstâncias, qualquer tentativa de explorar politicamente a situação, é-se logicamente obrigado a aceitar que os monárquicos são falsos ao «seu» rei, -jo que define os sentimentos do seu preito e da sua vassalagem!--co-monárquicos, declinou ao ponto perdôam.»

Ainda como demonstração da verdade que afirmamos, convem reproduzir tambêm aquelas palavras de João de Azevedo Coutinho, o lugar-tenente de D. Manuel, dirigidas em oficio ao presidente da República, e pelas quais se punha, dizia êste chefe de conspirações monárquicas, ao serviço da causa da Pátria.

Terminava êsse oficio assim:

a.. a idêa da Pátria profundo sentimento pessoal, e, para me servir das nobres palavras de el-rei, a tudo sobreleva nêste momento, em que dentro ou fora do pais não deve nem pode haver desunião entre os filhos de Portugal, monárquicos du republicanos, mas única e exclusivamente devem existir portuguêses, todos unidos para a conservação da autonomia e da integridade do territorio nacional.

Como se vê, a idea da Pátria a tudo sobreleva nêste momento, disse D. Manuel e repetiu o seu lugar tenente, comprovando-se, portanto, que os monárquicos não só são falsos ao «seu» rei, como são traidores à sua Pátria.

E servindo-nos das palavras de Paulo Osório, concluiremos exclamando:

«Provocar néste momento a luta civil numa nação da Euromo igualmente são traidores à sua pa é cometer um crime de lesapátria, comprovando-se assim pátria, dêsses que, implacavelque a craveira cívica dos ditos mente, as leis da guerra não quantos teem proclamado a obrigação legal e insofismavel da nossa intervenção em vista dos

E' só essa a passagem que, tendo-lhe caido no goto, lhe mereceu uma transcriçãosinha-isto porque nela se descobre o fundo velhaco e falso desse oferecimento... com gota e tudo.

Diante disto, quem dirá que seja optimo aquilo que é pessimo?

#### Borrasca

O correspondente da «Montanha», nesta cidade, promete trazer à supuração coisas graves e escandalosas contra o chefe da policia civil—se porventura a au-toridade administrativa não promove um inquérito aos actos deste.

Como o inquérito é bem provável que não chegue, vamos por essas revelações prometidas, para depois bem ajuizarmos da sua contextura.

#### Três coisas

Pedimos vénia à Câmara para lembrar trés pequenas obras... que por toda a gente e a toda a hora andam a ser lembradas.

1.3—O desaparecimento daquela lixeira, que faz pen-dant à entrada da cidade, pelo Proposto.

2.ª-A substituição daquele aviso de estrada que no mes-mo local se levanta, mas que, por estar mal colo cado e ser pouco visivel, constantes equivocos causa aos viajeiros automobilistas.

3.\* - A iluminação do prolongamento da rua de Paio Galvão até à curva, visto que, além de util, é de bom efeito.

E mais não consta, de onde se contentar.

#### Uma escola

Das 5 escolas móveis que a Câmara pediu, o ministro mandou uma-para onde não era precisa, visto que há no lugar duas.

Porque sucedeu assim? Porque mais do que um pedi-do desacompanhado da Câmara vale um empenho fortalecido por um "politico".

Quer nos parecer que este sistema de resolver os interesses gerais é... cópia fiel do que se fazia no tempo da «outra senhora».

#### Mais alto!

Aquele Major Rodrigues Nogueira, pelas desempoeiradas declarações que fés, já levou a «Lu-ta» a dizer—que há altas figuras de reputação na Republica comprometidas na fracassada bernarda dos monárquicos.

Pois que Major Rodriguss No-gueira seja um fonógrafo, por modo que todos o oiçam.

Temos pressa... de aplaudir «os correligionários»!

#### Resposta

A propósito da conspirata, dizia a «Luta» que

> \*... tarde, muito tarde, co-nheceu o govêrno alguma coisa de positivo. Mais cedo o conheceram em Bragança e Guimarepublicanos dedicados que tudo a tempo souberam prevenir, an-tes de qualquer aviso oficial.»

Esta referência aos elementos civis organizados em defesa da República deve servir de resposta áqueles parvos monárquicos que, em tipo redondo, perguntavam - o que haviam feito os republicanos desta terra para merecerem o agradecimento do go vêrno, expedido por intermédio do chefe do distrito.

Mas se veem, os do jornal monárquico, que diz pouco a refe-rência da «Luta», então — cheguem aqui o ouvido para os talassas não ouvirem.

#### A guerra

Com a entrada da Turquia em scena, são já dez as nações envolvidas na actual guerra. Dum lado: a Inglaterra, a França, a Bélgica, a Rússia, a Sérvia, o Montenegro e o Japão. Do outro lado: a Alemanha, a Austria-Hungria e a Turquia. Contandose o número das nações beligerantes, parece que os segundos estão em condições de inferioridade; mas não. Por enquanto, a Alemanha ainda conta com um efectivo de forças talvez superior aos aliados: e, quando lhe faltarem, ainda tem no nosso país uma chusma boa de partidários da sua causa, pois só lhes falta naturalizarem-se.

Bem decerto, porém, suceder a que o Kaiser não lance mão de tal recurso, visto que, para perder,-já vai mostrando não precizar lá de mais enguiços.

# Porque é

## devemos bater

Nos campos de batalha-não é segredo para ninguêm, mas nunca é de mais insistir—ao ruido temeroso dos canhões de 42, está-se travando uma luta de que dependerá o nosso destino. Jogase nos campos da França a nossa sorte futura. Não intencionalmente, oh! não, evidentemente que não. Mas, mais uma vez, tudo se passa como se fôsse êsse o intento dos contendores. Se uma dessas nações vencer, representará isso para nos esta simples bagatela: a posse repousada e tranquila como nunca dum vastíssimo território colonial, invejado dos mais poderosos, a manutenção, segura como nunca, das conquistas realizadas depois de 5 de Outubro, a independência, firme e sólida como nunca, do nosso torrão continental. Pelo contrário, o triunfo da outra parte é a perda das colónias e do regimen, pelo menos, e seria a da independência, por-

Agora já o problema apresenta uma nova face.

De um lado é titil que auxiliemos a causa dos aliados, porque quanto maior for a sua força, maior será a probabilidade de tirarmos do conflito um partido vantajoso. Ja dizia Calino que quantos mais homens puxarem para um lado mais natural é que êles triunfem.

De outro lado é indispensavel que auxiliemos essa causa, porque estando, como disse, a jogarse os nossos destinos nos campos de batalha, e não havendo com certeza nação nenhuma a não ser algumas das actualmente em luta, que mais interesse tenha no triunfo de uma das parcialidades (trata-se de um imenso império, um dos maiores ainda hoje!) seria indigno, e inspiraria nojo e desprezo aos hotentotes, que nos ficassemos em casa a fazer votos porque o Teutão fôsse vencido, prontos a regalarmonos com os resultados do triunfo do Bretão, mas sem para êle ter contribuido de qualquer maneira. Não se trata aqui da idealidade, como vêem; trata-se de dignidade, que é coisa diferente. Não se trata de nos sobrepormos ás outras nações, para nos arvorarmos em cavaleiros angantes do Direito, mas em fazermos uma coisa titil aos nossos destinos e exigida pela nossa dignidade, isto é, trata-se de fazer o que qualquer outro pais faria nas mesmas circunstâncias, zulus ou peles vermelhas que fôssem.

Mas há mais: não só devemos ir; temos também necessariamente de marchar.

Pela bôca de todos os chefes políticos e de muitas pessoas autorizadas, ja sabemos que a Inglaterra nos pediu o nosso auxilio, convite que nos deve encher de um nobre e justificado orgulho. Ora a Inglaterra liga-nos, como é costume dizer, a fé dos tratados. Devemos cumpri-los religiosamente, porque e um dever, e em segundo lugar porque não podemos faltar a éle. Se nos recusássemos, se nos servissemos de evasivas ou subtilezas, se tergiversássemos a Inglaterra abandonar-nos-ia, partir-se-la de uma das partes (mas ai! só de uma das partes!) o elo que nos liga visceralmente a guerra actual, e Portugal ficaria sujeito, em todas as hipóteses e sem defesa alguma de outra nação, á cupidez de longinquos e á ambição de próximos. E tão grande é o interêsse de certas nações em que nos nos neguemos a auxiliar a Inglaterra que os jornais de uma delas fazem uma propaganda ostensiva contra a nossa participação na guerra. Ainda por esse lado o perigo não é o mandar tropas para a França, como se tem dito mas exactamente o não as man-

E' que as alianças não podem apenas dar direitos ou obrigações e deprimentes seriam se assim acontecesse-a uma das partes. A aliança verdadeira, a única que podemos admitir, a única que desejamos para o nosso pais, presupõe sempre um contracto bila-

#### Irmanados

Diz o sr. dr. Alfredo Pimenta, a propósito da guerra, que o radicalismo político faliu na Europa. Não vamos aqui discutir se o radicalismo, falindo na Europa, ressuscitará na Ásia, Africa, América ou Oceania. Simplesmente o que queremos fazer notar é a circunstância de se anunciar a falência do radicalismo político em proveito do evolucionismo, e o facto do « Echos. . . » se utilizar do mesmo dizer do sr. dr. Alfredo Pimenta em favor, evidentemente, da coisa monárquica. Se as conclusões tiradas por evolucionistas e monarquistas são iguais, ¿ quem nos diz a nos que seus intuitos o não sejam tambem?

E' talvez porisso mesmo que o radicalismo os vai, com exito, combatendo a ambos.

#### Contritos?

No discorrer do «Echos...», enojado, «o jacobinismo maçónico» de certa freguesia aproveitou já em determinado domingo, uma igreja paroquial para a instrução militar preparatória. Ora, como o facto se passou, segundo éles, em S. Mamede de Infesta, é natural que o informe, por incompleto, tenha explicação que não enoje aceitar.

O que nunca foi explicado pelos apostólicos monárquicos é a farca sacrilega do seu regimen realizar nas igrejas as bulhentas eleições-sem que isso os enojasse, ao que consta.

#### Desconcertados

O «Echos...» acha optima a celebérrima carta de Alpoimdestacadamente naquela passagem em que este dá ao ministro da guerra o alvitre de o mesmo convidar a servir na guerra todos

## TRISTEZA

Abro a janela. Olhem agora o mundo!... Rasa de sombra a sombra humana e ardente... O silêncio pairando!... E em cima e em frente o rôr dos astros, lúcido e profundo...

E o que sinto? O que sonho? Vagabundo, percorro o espaço em Alma alada e auzente, O' minha Infância, aqui, unicamente, nos encontramos entre o Amor fecundo!

Mas meus olhos do ceu suspenso e ileso volvo à funda raiz a que estou prêso e prende, em negras mãos, a selva escura.

Azas do Sonho, como estais cansadas!... E, amargamente, as fontes desoladas comentam, soluçando entre a verdura!...

Lisbôa-1914.

Alfredo Guimarães.

teral, uma reciprocidade de inte- | tanto quanto possivel as suas conrêsses e de obrigações que, a não ser efectuada, leva fatalmente á rutura do facto de aliança e de amizade.

Concluo, pois, em vista destas razões, e não de outras, pela necessidade, pela absoluta fatalidade da nossa participação na guerra europeia.

Do Norte

Raul Proença

#### EDUARDO D'ALMEIDA

Advogado

Cem o seu escritório no Internato Municipal onde pode ser procurado todos os dias úteis das 11 ás 16 horas.

### SESSOES DO SENADO

As duas primeiras sessões não tiveram logar por falta de núme-

A conspiração

Na terceira sessão realizada no dia 4 do corrente, o sr. vereador Mariano Felgueiras apresentou a

seguinte proposta: Proponho que a câmara ma-

nifeste perante o govêrno da República a sua profunda indignação pela última intentona monarquio e o desejo que tem de que a repressão seja tam enérgica quanto necessaria para que tais perturbações de ordem não voltem mais a re-

Posta a votação, foi aprovada por unanimidade, enviando-se ao governo por telegrama.

#### A representação operária

Por proposta do mesmo sr. vereador Mariano Felgueiras, e com dispensa do regimento, foi apresentada uma representação das classes federadas, acêrca da carestia da vida ocasionada pela guerra europeia. Depois de larga discussão, foi proferido o seguinte acordam:

«A câmara municipal de Guimarães, tomando conhecimento da representação que, pela Federação das Associações Operárias, desta cidade, foi dirigida á comissão executiva, pedindo diversas providências tendentes a melhorar a situação precária, em que o operariado se encontrará, devido a guerra europeia; e, ouvido o parecer apresentado pela comissão encarregada de estudar o assunto, resolve: Manifestar a grande consideração que lhe merecem todas as classes trabalhadoras e o vivo desejo que tem de melhorar

dicões económicas, e nesse sentido, concordando com o parecer exposto, confia em que a comissão exacutiva da câmara atenderá os alvitres apresentados pela Federação Operária em tudo que julgar exequivel e a medida que as condições criadas pelo estado anormal da Europa, o fôrem tornando necessário».

-Nesta sessão plenária foram apresentados alguns oficios e requerimentos, sendo concedidas diversas licencas.

#### Orcamento

Na quarta sessão foi apresentado o segundo orçamento suplementar ao ordinário da receita e despeza desta municipalidade, no corrente ano, o qual compreende a receita de 3:639#99 e a despesa de igual importância. Depois de largamente discutido, foi pela câmara proferido o seguinte acor-

Que, usando das atribuições que lhe confere a lei, aprovou, por unanimidade, o segundo orçamento suplementar ao ordinário do corrente ano».

-Autorizou diversos pagamen-

-Foram presentes diferentes requerimentos e oficios.

#### Fiscalização dos géneros

Na quinta sessão plenária, o sr. vereador Vaz Vieira apresentou a

«Que sejam tomadas enérgicas providências afim de que o peixe fresco se exponha á venda no mercado-após sua chegada ao mesmo-e se chame a atenção do cidadão sub-delegado de saude dêste concelho para que êste género de alimentação pública de primeira necessidade seja rigorosamente examinado.»

Depois de discutir, a câmara proferiu a seguinte deliberação: Aprova a segunda parte da proposta e manda que se chame a atenção do sr. sub-delegado de saude para a rigorosa fiscalização de todos os géneros destinados á alimentação pública.

#### Confribuição predial

Com dispensa do regimento, tomou a seguinte deliberação:

Telegrafar a sua ex. o ministro das finanças, pedindo-lhe imediatas providências contra o facto do secretário de finanças dêste concelho ter diminuido a percentagem votada pela Câmara sôbre a contribuição predial do Estado, o que vem cercear os rendimentos municipais no próximo ano, resolvendo mais representar nes-

## Eucalipio creba

Um eucalypto ainda pouco co-nhecido no nosso pais é o Euca-liptus crebra F. v. Muell—Red Ironbark de foihas estreitas—Originário da Austrália, habitando na Nova Gales do Sul, Queenslandia e o território norte, é uma árvore desde tamanho mediano até grandes proporções.

Arvores com 35 metros de altura e 2 metros de diámetro na base do tronco são frequentes, por vezes se tem encontrado com 5 metros de diámetro, mas isto é

A sua madeira de côr avermelhado escuro é pesada, dura, elástica, duradoura e muito adequada para obras de carpintaria.

Na Austrália é muito empregada para postes de vedação, travessas de caminhos de ferro, construção de pontes, carros, vagões, raios de rodas, estacados, estacaria na água, etc.

Do tronco exsuda uma goma resina adstringente semelhante ao

Habita nas florestas abertas. Abunda nos sitios onde o sol é arcento.

Na Nova Gales do Sul a maior floresta ocupada com êste Eucalipto tem de superfície cerca de dois milhões de acres.

O Eucaliptus crebra F. v. Muell foi encontrado em Timor por L. A. Macqueen.

Na obra intitulada Forest flora of New South Wales de que é autor o sr. J. H. Maiden, director do Jardim Botánico de Sidney, encontram-se 5 belas estampas dêste eucalipto (ilustrações fotográficas) que acompanham a descrição.

Coimbra.

Adolfo Frederico Moller.

## O aniversário da "Alvorada.,

Do « Desforço» de Fafe:

O nosso ilustre confrade «Alvorada», tão habilmente dirigido pelo nosso presado amigo sr. A. L. de Carvalho, completou 4 anos de existência.

E' um jornal modêlo, como poucos se encontram de provincia, que merece a admiração de todos os que trabalham nesta ingrata vida de imprensa.

Pela nossa parte, a despeito de tarde, enviamos-lhe as mais vivas saúdações.

Com reconhecimento registamos as boas palavras do presado

### Alistamento adiado

Os mancebos já no estranjeiro recenseados em 1914, que não tenham obtido o adiamento, podem ainda legalizar a soa situação de ausentes no estranjeiro, em harmonia com o artigo o.º (transitorio) do regulamento aprovado por decreto de 8 de Agôsto último, entrando desde já os seus representantes com a taxa fixa de 300 e mais 2 unidades da parte fixa da taxa militar (numa totalidade de 54th) contanto que se prove a sua residência no estranjeiro, apresentando-se anualmente os interessados sempre no 1.º trimestre de cada ano, nos consulados ou vice-consulados da localidade, mesmo por escrito, para assim fiicarem ao abrigo do adiamento anual, sem mais formalidades e com direito à restituição parcial quando regressarem ao território da República portugueza.

#### SALDO DE 5.639 CONTOS

#### Conta definitiva da gerencia de 1913-1914

Em apêndice ao Diário do Govêr, nofoi ontem distribuida a conta definitiva da gerência de 1913-1914. Ela confirma os números que aqui publicamos ha meses. Compreendendo os serviços autónomos, as receitas totais cobradas foram na importância de 77.006 contos e as despesas totais pagas na de 70.347. havendo, portanto, um saldo de 6.659 contos. Deduzindo, porêm, os serviços autónomos, cujos saldos deixam de entrar nos cofres do Estado, as receitas elevaram-se a 67.532 contos e as despesas a 61.893, com um saldo líquido efectivo de 5.639 contos. Como diz o lúcido relatório que precede a apresentação da contas, a gerência de 1912-1913 tinha-se assinalado pela apresentação do saldo, das cobranças sôbre os pagamentos, de 167 contos; distingue-se a gerência de 1913-1914 por um facto idêntico, mas mais valioso, como é a apresentação do saldo, tambêm das cobranças sôbre os pagamentos, de 5.639 contos.

Deixa uma divida maior, é certo; atenda se, porêm, a que na gerência de 1913-1914 pesaram, entre outros, os seguintes encargos, fóra das verbas orçamentais: reconstituição da marinha de guerra, 559 contos; diferenças de câmbios, 1.240 contos; compra de cavalos, fardamentos, forragens, prets, rancho e pão, 817 contos; edificios públicos, 250 contos; e que, só nêsta gerência, se liquidaram importantes quantias de centenas de contos, em relação ás quais não se fês pagamento algum, nem talvez se faça na corrente gerência (1914-1915).

Do Mundo, de 5 do corrente.

## Comissão Executiva Câmara Municipal

Pelas 21 horas do dia 11 de Novembro reuniu a Comissão Executiva da Câmara Municipal, desta cidade, assumindo a presidência o cidadão Mariano da Rocha Felgueiras, achando-se presentes os cidadãos vereadores Justino Ferreira, Leite da Silva, Vitorino Sampaio e Joaquim

Após aberta a sessão foi lida e aprovada a acta da reunião ulti-

Logo a seguir o sr. Vice-presidente, José Rodrigues Leite da Silva, pedindo a palavra para um assunto urgente declarou que êles e os seus colegas presentes António Justino Ferreira, Joaquim Cardoso Guimarães e Vitorino Simões Lopes Sampsio entendem que do resultado das votações a que na última sessão da Câmara se procedeu, depreendese que a Comissão Executiva não merece à maioria da Câmara uma absoluta contiança. E, em tal caso, êle e os seus colegas citados haviam retirado da sala após as referidas votações, resolvendo apresentar a sua demissão de membros da Comissão Executiva.

Pelo sr. Presidente foi dito: que pela sua parte, e conformando-se dum modo absolucto com o expendido pelo sr. Vice-presidente, resolvia, tambem, apresentar a sua demissão e, devidamente autorisado, as dos seus colegas Clemente Dias Pereira e Júlio António Cardoso. Propunha, portanto, que se suspendessem imediatamente todos os trabalhos da Comissão Executiva e que só se voltasse a reunir para a resolução de algum assunto de expediente que, porventura, evidentementenecessitasse duma urgentissima solução. Propunha mais que amanhã

mesmo, se oficiasse ao sr. Presidente da Câmara comunicandolhe esta resolução e pedindo-lhe a convocação urgente duma sessão extraordinaria para nela se resolver êste assunto.

Estas propostas foram aprova-

das por unanimidade.

Resolveu-se, tambem, que se lavrasse a acta desta sessão, imediatamente, o que se fez e sendo lida e aprovada o sr. presidente, pelas 22 horas, encerrou a sessão.

### CÓDIGO DE POSTURAS

## Afixação de carfazes, lefreiros, anúncios e outros es-

Artigo 82.º Sob pena de 1 escudo de multa por cada infracção, é

1.º Afixar, nas paredes alheias, que defrontem com a via pública, cartazes, programas, anúncios ou quaisquer escritos semelhantes, quando nessas propriedades estejam colocados letreiros proibindo essa afixação.

2.º Afixar nos quadros colocados nos Paços do Concelho ou outros logares destinados à afixação de editais, anúncios ou outros papeis oficiais, quaisquer escritos de natureza diferente.

§ único. Fora dos locais a que se refere o n.º 2.º, a Câmara poderá conceder licença para a colocação de outros quadros nas paredes dos edificios ou mercados municipais para afixação de letreiros, cartazes, anúncios e semelhantes, mediante o pagamento adiantado da taxa que pela Câmara fôr fixada e, sendo feita a afixação sem a referida licença, ao infractor será aplicada a multa de r escudo.

Art. 83.º Nos anteparos exteriores dos urinóis, ou na parte interior, e bem assim nos vidros dos mesmos, quando êstes forem iluminados, podem colocar-se ou pintar-se letreiros ou anúncios mediante licença da Câmara e pagamento adiantado da taxa que a Câmara fixar por urinol e por mês, alêm da obrigação de os conservar sempre em bom estado, para o que se lavrará o competente termo de fiança.

§ único. A infracção do dispos-to neste artigo será punida com a multa de 1 escudo, alêm da reparação do dano, havendo-o.

Art. 84.º A licença a que se refere o § único do artigo 82.º e o artigo anterior poderá ser declarada sem efeito antes do tempo por que foi concedida, se houver nisso necessidade, sem direito a restituição alguma.

#### Taboletas, quadros anunciadores, chapas e outros objectos na parte exterior dos edifícios.

Artigo 85.º Sem licença da Câmara é proíbido ter fóra das paredes, ou muros contiguos à via pública, quaisquer tubos, calhas ou canos, a não ser para a condução das águas pluviais, nos termos do artigo 11.º, sob pena de 50 centavos de multa.

Art. 86.º Ninguêm poderá pintar, colocar ou reformar taboletas, letreiros, placas, figuras, emblemas, insignias, ou qualquer objecto indicativo de alguma indústria, oficio, cargo, estabelecimento, associação, instituto, empresa ou companhia, nas janelas, portas, varandas ou em qualquer outra parte das paredes e muros a que se refere o artigo anterior, sem que se submeta à aprovação da Câmara a redacção dêsses anúncios, bem como o desenho dos emblemas, insignias ou figuras, sua espessura e o lugar onde se pretende pintá-los ou colocá-los.

§ único. O infractor do disposto neste artigo será punido com

a multa de 2 escudos e obrigado a fazer as modificações que a Câmara julgar convenientes.

Art. 87.º A Câmara só concederá licença para as taboletas, quadros, emblemas, insignias ou figuras serem aplicadas verticalmente contra as paredes dos edificios, de modo a não ficarem salientes senão na própria espessura dêsses objectos.

§ único. Todas as taboletas, quadros, emblemas, figuras ou insignias existentes à data da promulgação dêste Código, embora com licença da Câmara, que não estiverem colocadas nos termos dêste artigo, serão retiradas ou dispostas de conformidade com êste artigo, no praso que a Câmara marcar, sob pena de 1 escudo de multa por cada dia de demora e de serem removidas

Art. 88.º Sem licença da Câmara e pagamento da taxa que se fixar, não é permitido ter vitrines ou quaisquer mostruários. e bem assim mostradores, balcões, taboleiros, canastras, caixas, sacos, malas, ou qualquer objecto para amostra ou venda salientes das paredes exteriores dos prédios, não podendo em nenhum caso essa saliência ir alêm do om, 20, sob pena de 2 escudos de multa em qualquer dos casos.

por ordem da Câmara.

§ único. Ficam porêm absolutamente proibidos, sob a mesma pena dêste artigo, ramos salientes das portas das tabernas ou de quaisquer outros estabelecimen-

Art. 89.º Os toldos armados às portas só serão permitidos mediante licença da Câmara e satisfazendo às seguintes prescri-

1.º Altura mínima de 2 metros desde o pavimento do passeio à margem inferior da sanefa, ou a qualquer dos pertences.

2.º Saliência do toldo nunca excedente à largura do passeio, se a rua o tiver, não podendo nun-ca a saliência ser superior a 2

§ único. As infracções destas disposições serão punidas com a multa de 3 escudos.

Art. 90.º É proibido colocar empanadas dos lados dos toldos, quando possam embaraçar o trânsito, sob pena de 50 centavos de multa.

Art. 91.º É igualmente proibido, sob pena de 2 escudos de multa, ter qualquer candieiro exterior sem licença da Câmara, que só poderá ser concedida desde que deixe totalmente desembaraçado o trânsito numa altura de 2 metros pelo menos, entre êle e o pavimento da rua.

#### Conservação, asseio, defesa, e uso dos edificios, suas dependênçias ou perfenças

Artigo 92.º E' proíbido, sob pena de 1 escudo de multa:

1.º Pregar argolas nas paredes ou ombreiras nos predios confinantes com a via pública, a não ser as destinadas à suspensão e segurança de andaimes.

2.º Fazer pinturas ou letreiros nos cunhais dos prédios, que não sejam os nomes das ruas, ou os que se mencionaram no arti-

3.º Pintar ou caiar os socos ou ombreiras de cantaria alêm do necessário para indicar a naturésa de algum estabelecimento, o nome do dono ou o número de polícia, salvo quando essas cantarias estejam velhas ou con-

4.º Pôr divisões ou resguardos nas sacadas excedendo as saliências das grades das janelas, ou colocar tábuas ou anteparos de separação que tirem a vista às janelas dos prédios contíguos.

5.º Por quaisquer anteparos en-

tre janelas de peitoril.

6.º Pendurar nas janelas, varandas ou em qualquer outra parte exterior das paredes ou muros confinantes com a via pública, roupas, fazendas ou quaisquer objectos que tenham mau aspecto.

7.º Estender cordas para bandeiras sem licença da Câmara. 8.º Ter sôbre o peitoril das ja-

nelas, ou fóra delas, assim como nos telhados, sôbre o corrimão das varandas ou sôbre os muros, quaisquer vasos, caixotes, ou outros objectos que ameacem a segurança do público.

9.º Ter nas janelas árvores que excedam um metro de altura.

10. Urinar contra as cantarias, portas, paredes, ou muros confinantes com os lugares públicos.

11.º Escarrar nas escadas e corredores das repartições municipais ou sujá-las propositadamente de

qualquer modo.

12.º Fazer nos quintais ou pátios fumo que possa incomodar os vizinhos ou quem transite pela via publica.

13.º Lançar ou roçar contra os edificios ou muros confinantes com a via pública, pedras ou outros corpos duros.

14.º Lançar para dentro dos edificios alheios e suas dependências, ainda que sejam pátios, quintais ou jardins, e para cima dos telhados dêsses edificios, pedras ou quaisquer objectos.

§ único. Lançando-se imundícies, animais mortos ou despojos dêstes, a multa será de 3 escudos.

Art. 93.º Não é permitido, sob pena de multa de 5 escudos, ter encostado a qualquer parede ou muro, quer seja alheio, quer seja comum, ou mesmo próprio mas continuo a muro ou parede alheia, salvo o consentimento dos interessados, depósito de sal, (cloreto de sódio), ou quaisquer substâncias corrosivas ou que produzam infiltrações nocivas, sem as colocar em recipiente impermeável, ou, pelo menos, feito de alvenaria ordinária e bem revestido com cimento, afastado om,30 da parede ou muro comum ou alheio.

§ único. Quando não se construir o recipiente a que se refere êste artigo, os depósitos a que o mesmo se refere só poderão fazerse a 2, mo de distância da parede ou muro comum ou alheio, sob a penalidade dêste artigo, sem prejuizo de qualquer outro procedimento a que haja lugar.

Art. 94.º Ninguêm poderá ter pôço, fossa, vala ou qualquer outra escavação, junto de alguma parede ou muro comum ou alheio, senão a uma distância dêste, pelo menos igual à profundidade da mesma escavação, sob pena de 3 escudos de multa, salvo se houver consentimento dos interessados.

§ único. O disposto neste artigo não prejudica o que fica estabelecido no artigo antecedende e seus parágrafos, quando a escavação fôr aplicada a depósito de sal ou de quaisquer substâncias cor rosivas ou que produzam infiltrações nocivas.

Art. 95.º Aquele que por qual-quer forma apagar os dísticos das ruas, praças, travessas, largos ou semelhantes, ou os das casas, será punido com a multa de 1 escudo, incorrendo em igual pena todo aquele que rasgar, enxovalhar, alterar, arrancar ou por outra qualquer forma inutilizar editais, anúncios, cartazes e semelhantes que se acharem colocados em lugares públicos, considerando-se como tais as paredes interiores dos edificios em que funcione qualquer repartição pública ou municipal.

#### Numeração de prédios

Artigo 96.º É proíbido numerar portas ou janelas confinantes com a via pública sem autoriza-ção da Câmara, sob pena de 1 escudo de multa.

Art. 97.º Nas ruas novamente abertas ou naquelas em que haja pequeno número de edificações, a numeração será feira pela seguin-

1.º As ruas serão medidas longitudinalmente pela linha do seu eixo, de metro em metro.

2.º Os prédios serão numera-

dos a contar do extremo de cada rua, indicado como origem dela, com a série de números impares começando do n.º 1 pela esquerda e com a série dos números pares, começando do n.º 2, pela direita.

3.º Cada porta ou janela dos ditos prédios terá o número correspondente ao número inteiro de metros de medição longitudinal pelo eixo da rua, cuja divisão ficar mais próxima do pé da perpendicular baixada do centro da porta ou janela sôbre o referido

4.º Quando no intervalo de dois números pares ou impares seguidos existir mais de uma porta ou janela, os números de cada uma delas, depois da primeira, serão os mesmos, distinguindo-se porêm entre si por uma das letras do alfabeto para cada um, a principiar da letra A.

5.º A numeração em cada rua devera fazer-se na direcção e sentido de sul para norte ou de nascente para poente, conforme a direcção dela se aproximar mais duma ou doutra daquelas linhas.

6.º A numeração será assim sempre relacionada com a distância, em metros, à origom de cada rua, quer haja ou não edificações seguidas ao longo dela.

7.º Nos prédios dos largos ou praças far-se há tambêm, tanto quanto possível, a numeração impar seguidamente pelos de um ou mais lados contiguos do largo ou praça, e a numeração par pelos do lado ou lados opostos.

8.º Nos referidos largos ou praças procurar-se há tambêm, quanto possa ser, estabelecer uma linha recta que, ligando duas das embocaduras das ruas confinantes mais importantes, corte os mesmos largos ou praças longitudinal, transversal ou diagonalmente, separando-lhes assim a parte destinada à numeração impar pela esquerda, da parte destinada à numeração par pela direita e conforme a direcção desta linha se aproximar mais da de norte a sul ou da de nascente a poente, assim a numeração seguirá no sentido do sul para norte ou de nascente para poente.

Art. 98.º A numeração será renovada sempre que não esteja legivel e será colocada no centro das vērgas das portas, não podendo ter menos de o,m10 de altura, sob pena de i escudo de

§ único. Os números podem ser de metal ou de ferro esmaltado sobrepostos no local indicado, ou pintados e tinta de óleo, mas neste caso a branco sôbre fundo preto ou com quaisquer côres, contanto que a do número se destaque bem sôbre a do fundo.

## REPORTAGEM

### EXPEDIENTE

Aos possos presados assipantes, que ainda estejam em debito, pedimos o favor de enviarem as respectivas importâncias em vale ou sêlos do correio.

#### Escola Industrial

Já está elaborado e vai ser submetido a aprovação o orçamento na importância de 1:100/000 para as obras no edificio do antigo seminário de Guimarães, destinadas ao liceu e escola industrial.

#### Mercado

O mercado dos cereais da ultima semana esteve bastante abastecido, para o que muito contribuiu o dia que se apresentou. O milho vendeu-se a 650 e 660 o alqueire.

#### Falecimentos

Falecen a sr. D. Maria Adelaide Mendes de Carvalho Abreu, mãe do sr. António Alfredo Mendes de Abreu empregado comercial no Congo Belga, e tia dos sts. Alberto, João, Emiliano, Ovidio e Carlos Abreu.

-Igualmente faleceu o sr. Francisco Caetano, pai do sr. José Caetano, industrial de cortumes. A's famílias em luto, o nosso

## Teatro Gil Vicente

#### Domingo, 15

O Fidalgo da Casa Verme-lha, assombrosa película que a Empresa Chantecler estreia no seu salão, é o «film» mais grandioso e arrebatador que constitue uma das mais extraordinárias revelações do tempo das revoluções francèsas.

### Anuncio

Viação Cosme e Viação Progresso, desta cidade, fazem público que, em harmonia com a leivigente, de comum acôrdo estabelecem uma nova carreira entre Guimarães e Braga, a começar 3 dias depois da data do presente, a sair de Guimarães ás 12 1<sub>[2]</sub> horas e a chegar a Braga ás 15 112 horas, regressando de Braga ás 8 horas e chegando a Guimarães ás 11

Esta nova carreira sae em dias alternados do escritório da Viação Cosme, e do escritório da Viação Progresso.

Guimarães, 11 de Novembro

Os proprietários, Manoel Alves da Silva Cosme José Gonçalves Barroso.

#### EDITAL

(2. Publicação)

#### Comissão Executiva da Câmara Municipal do Concelho de Guimaraes:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que por espaço de 30 dias a contar da data do presente edital desde as 10 ás 16 horas de todos os dias úteis, se acha aberto o cofre municipal para a cobrança dos fóros vencidos no dia 29 de setembro do corren-

São prevenidos os interessados de que os conhecimentos dos referidos fóros, que não fôrem pagos durante o indicado praso, serão relaxados, afim de ser cobrada a sua importância por meio de execução administrativa na conformidade da lei, tendo porisso os interessados de pagar as custas a que derem causa.

E para constar se publica o presente e outros de egual teor que vão ser afixados nos logares do estilo.

Guimarães, Secretaria Municipal, 26 de Outubro de 1914. E eu José Maria Gomes HIves, chefe da Secrtataria da Câmara o subscrevi.

O presidente, Mariano da Rocha Felgueiras.

### Arrematação A Misericordia de Gnimarães

Faz público que no dia, 29 do corrente, pelas 10 horas, na casa do Despacho, anexa ao seu hospital, no logar dos Capuchos, na rua Trinta e Um de Janeiro, desta cidade, tem de arrematarse em hasta pública, por seis meses, a contar do primeiro de Janeiro de 1915, o fornecimento de: anho, arrôs, assucar, azeite, bacalhau, batatas, café, carne de boi, carvão, cêra, cevada torrada, chá, chicória, feijão, galinhas, leite, massas, óvos, pão de milho, pão de trigo, peixe, sabão, sal, vassouras e escovas de piassaba, vinho fino, vinho maduro, vinho verde, vitela, feitura de barbas e corte de cabelos aos doentes no hospital e aos internados no asilo de S. Paio, caixões para os falecidos no hospital, caixões e mortalhas para os irmãos pobres e dois trens para acompanhamento

As condições e respectivas bases de licitação estão patentes nesta secretaria, em todos os dias úteis, desde as 9 ás 15 horas.

dos mesmos ao cemitério.

Guimarães e Secretaria da Mesericórdia, 2 de Novembro de 1914.

O Provedor,

Antônio Pereira da Silva

#### VENDE-SE

Uma casa de habitação, sita na Travessa de Camões n.ºs 23 a 25, construida de pedra, completamente nova, composta de dois andares com salas, quartos e água furtada.

As trazeiras, bastante desafogadas e com lindas vistas, confrontam com uns quintais.

Tratar com o próprio dono, António Marinho, Hospedaria Pinheiro.

#### Companhia de Seguros A Urbana Portuguesa

Socied anon de resp. limitada

Capital social . . . 340:000\$ Capital realisado . 34:000\$

ESTA antiga Companhia toma segu-ros contra fogo em prédios, mobilias, mercadorias, establecimentos, fábricas, seáras, pastagens e gados de todas as especies; riscos de mar, de rios, quebra de vidros fixos ou em viagem, greves, etc., para o que tem o seu deposito de garantia (25 contos) no ministério das finanças, feito a favor dos senhores se-

Tem correspondentes nas principaes

Aceita angariadores de seguros-Sede no Porto-Rua Intante D. Henrique, 45 1.º - Aberto das 10 horas ás 15 e meia—Telefone n.º 843.

Representante em Guimarāes-Sr. Francisco António Alves Mendes.

MARIA PASTOR, participa às suas ex. mas freguesas, que sua filha regressa do Porto no dia 31, onde esteve dois mêses num dos melhores atelieres a estudar os modelos de inverno.

#### Horário dos combóios

#### Ascendentes

ries	ESTA	ÇŐES		* Miris	Rapide Dairie	Dian pleis	* Maria	Serrelo Distin	Dizs steis	beninges e dias fer.	
Linba de Cumaries	FAFE Guims Vizela Lorde Negre Santo Trofa	10 :	POPPEPE	4.50 5,43 5,61 6,12 6,23 6,38 6,59 7,19	7,15 8,08 8,16 8,33 8,43 8,54 9,13 9,30 Bireta	10,49 11,13 11,25 11,41 12,02 12,23	12,28 13,21 13,29 13,49 14,00 14,14 14,35 14,54 Epress	16,05 16,58 17,07 17,30 17,42 17,57 18,19 18,39	19,57 20,18 20,30 20,44 21,04 21,25	21,30 21,50 22,01 22,13 22,33 22,52	
de Minhe	TROFA Porto	Valença Viana . Braga .	PPPC	3,23 5,21 6,07 7,00 8,56	6, 8,10 8,35 0,44 10,30	7,55 10,25 11,52 12,41 13,22	13,20 14,28 14,55 15,54 16,39	15,25 16,57 17,43 18,57 19,56	16,40 19 20,04 21,47 23,04	18,50 21,7 22,05 23,07 23,56	
F Links	Grazansias	Trofa - Braga - Viana - Valença POVOA -	P.G.C.C.C.	8,06 8,56 8,31 10,50 8,51	9,46 11,15 11,47 13,19		15,05 15,58 16,26 17,31 17,20	19,58 21,29 22,33 0,17			
Norte	{ Gam	Porto . vanhã . Lisboa .	PPC	8,35 8,48 14,31		15,48 16 1 ,13	Ripids 17,54 18,05 23,53	19,57 20,30 6,25			

#### Descendentes

Norte:	Campanha Porto :  Porto :  Trofa :  Braga :  Viana :  Valença	PGC PGPCGC	8ipide 18,55 0,19 0,32 4,30 5,43 5,51 7,44 8,31 10,50	7,26 8,06 8,56	21,35 7,35 7,50 7,44 8,35 8,36 9,50 10,25	8,43 9,42 9,46 11,15 11,47 13,19	Rapido 8,30 14,07 14,17 Express 14,18 15,03 15,05 15,58 16,26 17,31	Direct+ 17,10 17,50 17,52 18,58 19,20	18,44 19,53 19,58 21,29 22,33 0,17	18,44 19,53
	L. da POVOA	P.	4,35 *	Digs filels	Domingos e dias fer.	8,03 * Gerreie Diarie	* Diario	Rápido Dias uteis	16,35 Domingus e dian fer.	16,35 *
b. de Culmartes	TROFA	PPPPCPC	6,35 6,57 7,18 7,33 7,48 8,07 8,18 9,13	8,11 8,31 8,54 9,08 9,24 9,44	8,47 9,11 9,29 9,41 9,54 10,12	9,58 10,20 10,41 10,54 11,08 11,27 11,34 12,28	16,10 1,635 1,656 17,11 17,26 17,44 17,52 18,47	19,14	20,10 20,31 20,48 20,59 21,12 21,29 21,36 22,32	20,20 20,44 21,04 21,18 21,32 21,51 22 22,53

- \* Paragem de : minuto emEspinho, Madalena, Covas, Penha, Cepães e Palmeira
- Idem em Espinho, Madalena, Covas e Cepães.
- Idem em Madalena, Covas e Cepães. Idem em Espinho, Madalena e Covas.
- •• Idem em Espínho, Madalena, Covas e Palmeira.
- \*\* Idem em Cepäes.

#### Livraria editora GUIMARÃES & C.

### Augusto I. da Cunha Guimarães

#### Colecção Horas de Leitura

Ultimos volumes publicados (a 200 réis):

22. A Dama das Camélias, de Dumas, filho (4. ed. ilustrada) — 47. História de um bello, de Escrich (2. ed.) — 73 e 74. A Obra, de Zola-75. Genoveva, de Lamartine-76. Um filho do povo, de Escrich—77 e 78. 0 crime do padre Mouret, de Zola—79. Casa-mentos fidalgos, de Feuilet—18. 0 Ros-quedo, de Delfim Guimarães (2.ª ed.) - 80. Amor Trágico, de Abel Hermant-81. A Religiosa, de Diderot-82 a 84. Ana Karenine, de To-Istoi.-85 e 86. A bêsta humana, de Zola - 87. 0 Pescador d'Islandia, de Loti-88. 0 Refúgio, de Cesar Pôrto.

A Publicar:

Deus e o diabo, de Karr - Fromon, Jr., de Daudet.

#### Colecção Sociológica

(Ultimos volumes publicados (a 300 réis)

VI. A dor universal, de S. Faure - VII. 0 amor livre, de Carlos Albert - VIII. 0 sindicalismo, de H. Leone—IX. A sociedade futura, de J. Grave—X. Palavras dum revoltado, de P. Kropotkine - XI. 0 capital, de Carlos Marx-XII. Psicología do militar profissional, de Hamon - XIII. A caminho da união livre, de Naquet.

Como falava Zaratustra, de Nietzsche -A grande revolução, de Kropotkine.

#### Colecção Vitor Hugo

Volumes publicados (a 200 rs. brochados

e 320 rs. encadernados)

1 e 2. Os homens do mar — 3 a 5. 0 homem que ri-6 a 13. Os miseráveis 14 e 15. Noventa e três — 16 a 18 — N." Sn." de Paris.

A sair; Bug Jargal-Han-d'Islandia.

#### Colecção Alegre

Ultimos volumes publicados (a 300 réis

IV. Histórias garotas, de A. Silvestre-V. Amores e aventuras, de Casanova - VI. Diabruras da mãe Eva, de A. Silvestre-VII. Monstros parisienses, de Catulo Mendés-VIII.e IX. Amores de Fabulas.

Atelier de costura

Rua de S. Dâmaso

GUIMARAES

# A LUZ DO SOL Sistema WIZARD é a mi-

A luz sistema WIZARD além de ser muito económica e muito simples é tambem a mais barata até hoje conhecida em Portugal.

Serve tanto para o interior como para o ex-

terior de qualquer habitação.

Iluminai as vossas habitações e tereis o sol em casa pois VIZARD é a última palavra sôbre iluminaçãs intensiva.

Cada lâmpada tem o poder iluminante de 500 velas e acende com fósforos como o gaz e o seu consumo é um litro de gazolina em 24 horas.

O maior sucesso da actualidade!! Maravilhoso sistema de iluminação!!

Pedir informações ao correspondente em Guimarães

d. Cardoso Guimarães.

## DISPONIVEL

Dr. Gonçalo de Moura e Lopes da Silva

SUCURSAL EM Guimarães

LARGO DA MISERICORDIA, 4

CONSULTAS às quintas sextas-feiras.

#### Antiga Mercearia e Confeitaria Da Porta da Vila

#### -DE-António de Sousa Guise

Especialidade em queijo, vinhos em barril e engarrafados, ditos de Provezende, licores genebras e cognacs nacionais e estranjeiros, conservas, massas de todas as qualidades, doce fino, bolachas nacionais e estranjeiras, fructas secas e caldeadas, arroz, açucar, bacalhan, chocolate, etc. Depósito de vinhos da Companhia Vinicola.

Manteiga especial da Praia de Ancora 24, Rua da República, 28 — GUIMARAES

Sortido variado em bolacha ingleza—Café puro especial.

Sortido completo em farinhas—Chá fino, preto e verde

Depositário das águas e refrigerantes do SAMEIRO

# DISPONIVEL

Executa toda a toilete de senhora e criança pelos últimos figurinos.

PREÇOS MODICOS

# INSTITUTO DE "ASEPSIA,,

### Caboratório de análises clínicas e de esterilizações

Sob a direcção técnica do analista Manuel Jesus de Sousa

50, R. da República, 54-1.º—GUIMARAES

Analises de urinas, escarros, sangue, puz, leite, vinho, vinagre, queijo, manteiga, etc.

Preparação de empolas medicamentosas diversas, sôros em empolas vulgares e auto-injectoras, kefir, leite maternizado, etc.

Desinfecção de pensos e ferros cirúrgico pelo método de Pasteur.

#### VORAD SEMANARIO REPUBLICANO

Preço da assinatura

Preço das publicações

1\$200 rs. Brazil, ano (moeda forte) ... 2\$500 , Número avulso... ...

Anuncios e comunicados, por linha ... ... 40 rs.
Repetição, por linha ... ... 20 " Permanentes, contracto convencional. Anuncios, não judiciais, para os srs. assinantes 25 % de abatimento.

**ALVORADA** 

Ao Cidadão